

# **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

## **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 122, de 04 de agosto de 2004.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo UNIGYRUS-II de hidrômetro, marca ENERGYRUS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

### **1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:**

1.1 Fabricante : ENERGYRUS – SANEAMENTO LTDA

Endereço: Rua dos Italianos, 960 – Bom Retiro – São Paulo.

1.2 Descrição : Hidrômetro para água fria, unijato, magnético.

1.3 Classe metrológica: Classe “B”.

1.4 Vazão nominal: 1,5 m<sup>3</sup>/h.

1.5 Diâmetro nominal: DN 15 e DN 20.

1.6 Dispositivo indicador : Constituído por 4 (quatro) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 2 (dois) cilindros ciclométricos e 2 (dois) ponteiros para indicação dos submúltiplos.

1.6.1 Indicação máxima : 9 999 m<sup>3</sup>.

1.6.2 Menor divisão : 0,0001 m<sup>3</sup>.

### **2 ESPECIFICAÇÕES :**

2.1 Temperatura máxima : 40° C.

2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 MPa.

### **3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :**

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 001958/04.

### **4 CONTROLE METROLÓGICO :**

4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

### **5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :**

5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma “SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--” (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:  
Na proteção do dispositivo de ajustagem.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :

6.1 Vista do mostrador.

6.2 Vista interna.

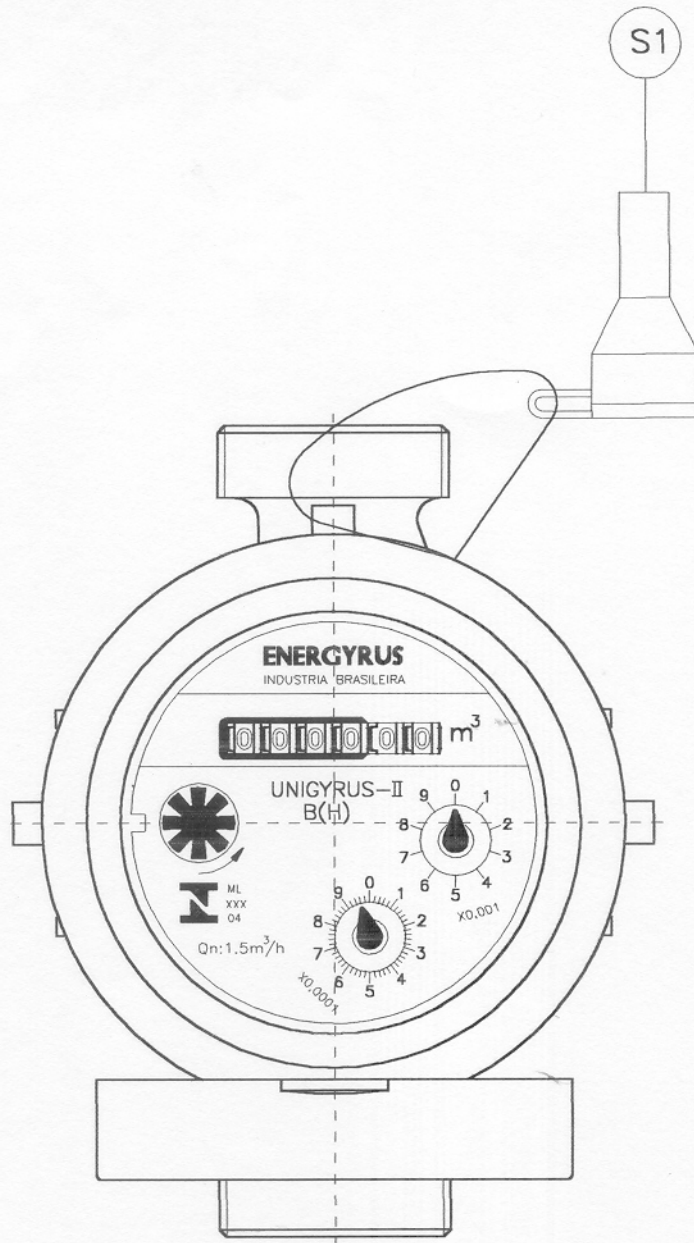
6.3 Vista externa e marca de selagem.

7 ENTRADA EM VIGOR :

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 122 DE 04 DE agosto DE 2004



FABRICANTE:

ENERGYRUS SANEAMENTO LTDA

COTAS EM:

----

ESCALA:

----

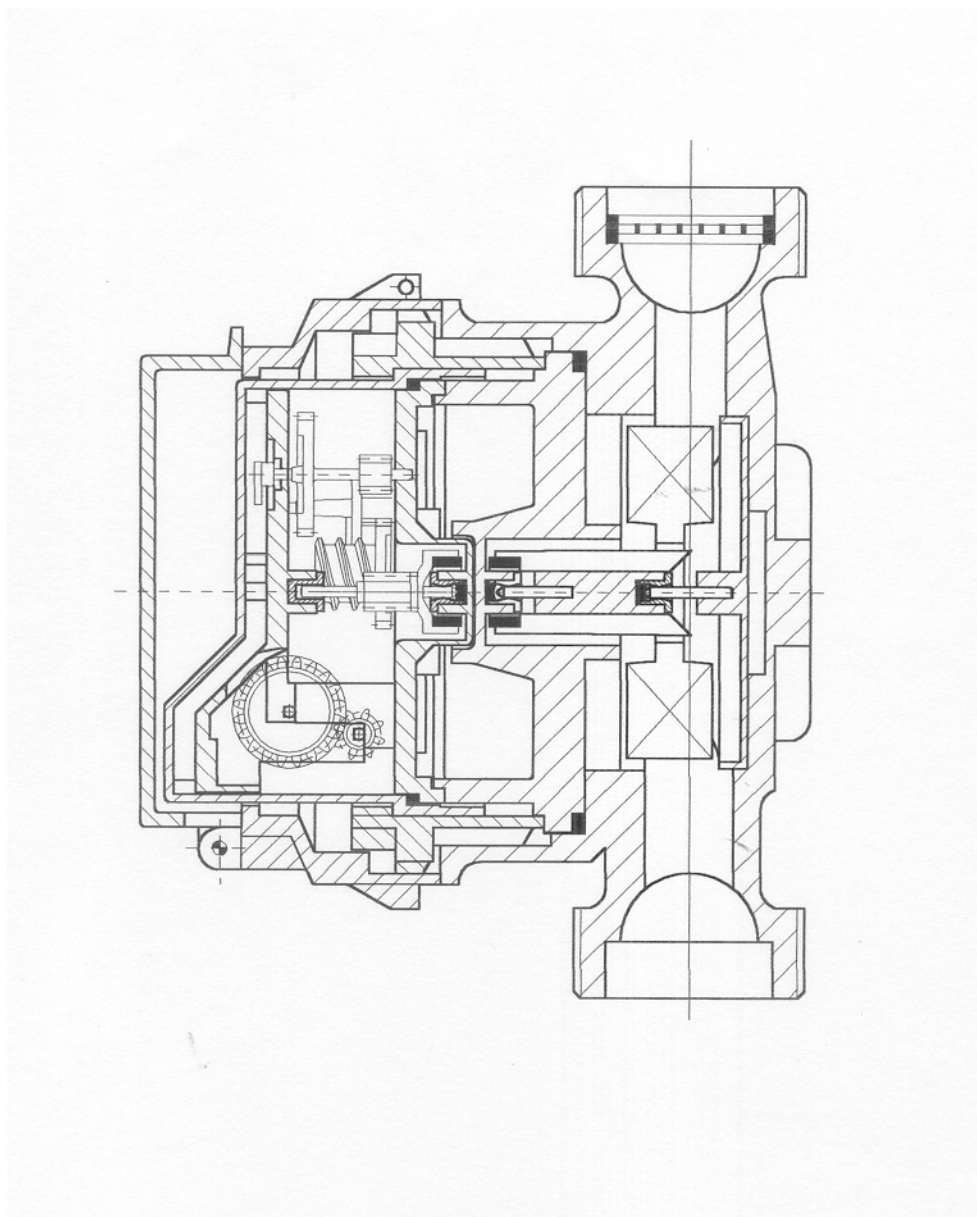
ANEXO:

01

VISTA DO MOSTRADOR

MODELO: UNIGYRUS-II – DN 15 E DN 20

TIPO: UNIJATO MAGNÉTICO DE Qn 1,5 m³/h CLASSE B



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 122 DE 04 DE agosto DE 2004



FABRICANTE:

ENERGYRUS SANEAMENTO LTDA

COTAS EM:

----

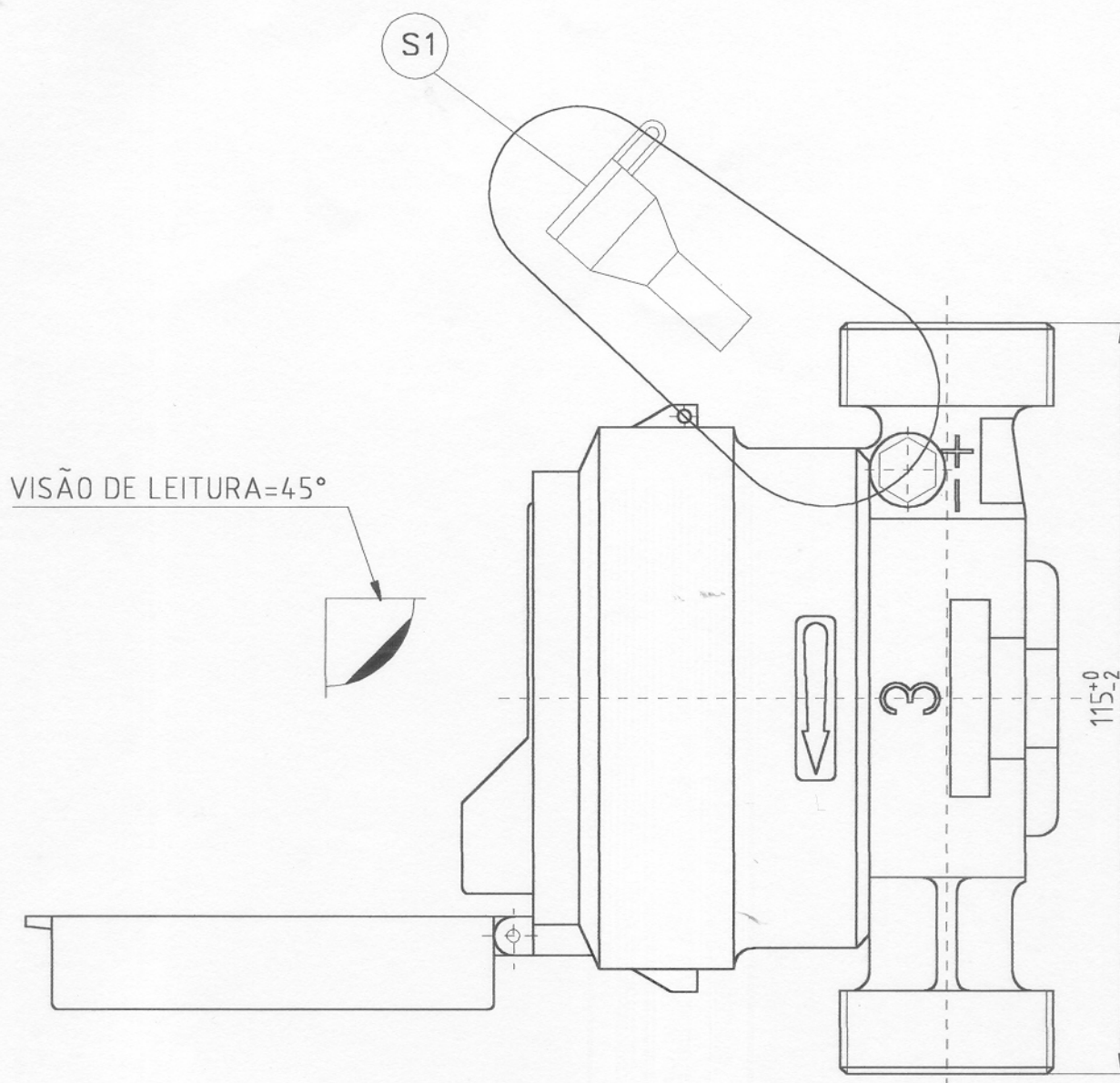
ESCALA:

----

ANEXO:

02

VISTA INTERNA  
 MODELO: UNIGYRUS-II – DN 15 E DN 20  
 TIPO: UNIJATO MAGNÉTICO DE  $Q_n$  1,5 m<sup>3</sup>/h CLASSE B



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 122 DE 04 DE agosto DE 2004



FABRICANTE:

ENERGYRUS SANEAMENTO LTDA

COTAS EM:

----

ESCALA:

----

ANEXO:

03

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM  
 MODELO: UNIGYRUS-II – DN 15 E DN 20  
 TIPO: UNIJATO MAGNÉTICO DE  $Q_n$  1,5 m<sup>3</sup>/h CLASSE B